



CAMARA MUNIC SALTO DO JACUI
SALTO DO JACUÍ/RS

PROTOCOLO
Data: 05/12/2022 17:11:05
Processo: 8275/2022
<i>Sandro D. de Moraes</i> Visto

COL

REQUERIMENTO

Requerente: SANDRO DRUM

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

E-Mail:

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Cidade: Salto do Jacuí

CCP: 31448

Identidade:

Celular: [REDACTED]

Número: [REDACTED]

CEP: 99.440-000

Estado: RS

Setor Destino:

Assunto: OUTROS ASSUNTOS

Descrição do Assunto:

Denúncia e Pedido de instauração de Comissão Processante.

N. Termos

P. Deferimento

SALTO DO JACUÍ/RS, 05 de dezembro de 2022



 SANDRO DRUM
 [REDACTED]

Endereço Online:

Código de Verificação: 1QPZ-S1EV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Ofício nº 91/2022 – CMV.

Salto do Jacuí, 05 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores,
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: Denúncia e Pedido de instauração de Comissão Processante.

Prezados:

SANDRO DRUM, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Jacuí, inscrito no RG sob nº [REDACTED], de CPF sob nº [REDACTED] e Título de Eleitor nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] nº [REDACTED], nesta cidade, vem, nos termos do que dispõe o inciso V do art. 85 do RICMSJ apresenta ao plenário a presente denúncia e pedido de instauração de Comissão Processante, nos termos do art. 7º inciso III do DL 201/67, com a finalidade de averiguar e, se for o caso, cassar o mandado do Vereador José Sérgio de Carvalho, em razão de quebra de decoro parlamentar.

Trata-se da necessidade de averiguar a conduta do vereador denunciado em razão das palavras proferidas durante o uso da Tribuna Parlamentar, momento em que se reporta a um fato que envolve o Frei Sérgio Antonio Görgem e que, entre outras menções o vereador refere que “se precisar de um cara pra fazer a cabeça desse padre, eu estou disponível” e, também ao expressar-se referindo ao mesmo e dizendo que “um cara desses não merece viver”, expressões que, a princípio se constituem em ameaças e refletem provável quebra de decoro parlamentar e necessitam ser averiguadas pelo Plenário desta Casa.

Importa dizer que instruem o presente e se constituem provas a comunicação enviada pelo Frei Sérgio Antônio Görgem e Boletim de Ocorrência OP nº [REDACTED] bem como o ofício nº 002/2022 encaminhado pelo Sr. Osmar Antônio Belusso Júnior os quais denunciam o vereador antes mencionado pela prática de “ameaça de morte” do Frei Sérgio e sugerem abertura de processo para cassação de mandato. Tais documentos integram o presente ofício. Além destes, servem como prova dos fatos a serem investigados a própria sessão ordinária ocorrida no dia 07 de novembro de 2022, onde durante o uso da tribuna o vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

denunciado fez referência ao Frei Sérgio, cujo link para acesso é o seguinte:
<https://www.facebook.com/camara.jacui/videos/875665607128508/>.

Ante o exposto, é a presente denúncia para requerer abertura de processo de Cassação de Mandato do Vereador José Sérgio de Carvalho, mediante instauração de comissão processante, com a finalidade de averiguar e, se for o caso, cassar o mandato do Vereador denunciado, José Sérgio de Carvalho, nos termos do que dispõe o art. 5º e inciso V do art. 7, ambos do DL 201/67.

Atenciosamente,

SANDRO DRUM

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALTO DO JACUI